



**SOBRE ÁGUA NO  
SEMIÁRIDO BRASILEIRO**

## **UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NO SEMIÁRIDO BRASILEIRO: ESTUDO DA GESTÃO PÚBLICA DESSES ESPAÇOS PRESERVADOS**

**José Irivaldo Alves Oliveira Silva, Elizandra Sarana Lucena Barbosa**

Universidade Federal de Campina Grande, Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido,  
[prof.irivaldo@ufcg.edu.br](mailto:prof.irivaldo@ufcg.edu.br)

### **INTRODUÇÃO**

A formação de áreas de proteção conhecidas como Unidade de Conservação (UC) é considerada de extrema importância na preservação dos ecossistemas, proporcionando uma busca incessante pela conservação e proteção do meio ambiente (DRUMMOND, 1999). A criação de UCs firmou-se como estratégia de proteção da natureza, tendo por objetivo principal resguardar a biodiversidade sob proteção especial do Estado. De acordo com o Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (CNUC), atualmente, no Brasil, existem 1113 Unidades de Conservação. Daí vem a questão: existe algum modelo de gestão nessas unidades? Nesse contexto, a presente pesquisa investigou o modelo de gestão desenvolvido nas Unidades de Conservação do semiárido paraibano, buscando analisar o gerenciamento dessas áreas.

### **METODOLOGIA**

A presente pesquisa obteve seus resultados a partir da coleta de dados em campo, através de formulário estruturados. Foi realizado um mapeamento das Unidades de Conservação existentes no semiárido brasileiro, extraindo-se as existentes, especificamente, na Paraíba.

### **RESULTADOS E DISCUSSÃO**

A pesquisa teve como premissa a análise da gestão realizada nas Unidades de Conservação do Semiárido paraibano, com visita *in loco* no Parque Estadual Pico do Jabre, no Monumento Natural Vale dos Dinossauros, na Área de Proteção Ambiental do Cariri, Área de Proteção Ambiental das Onças e o Parque Ecológico Engenheiro Ávidos.

### **PARQUE ESTADUAL PICO DO JABRE**

O Parque Estadual Pico do Jabre localiza-se no município de Maturéia, Paraíba, com 1.197 metros de altitude. O Parque Estadual Pico do jabre foi criado para envolver toda área do pico, protegendo a fauna e a flora existente. Entretanto, na visita a campo realizada, constatou-se que a proteção não está acontecendo, não existindo estrutura física (unidade de apoio) que possa dar suporte aos pesquisadores e visitantes. O Espaço está sendo ocupado por imensas antenas, que dificultam o acesso, além de restringir os espaços que poderiam ser explorados dentro da finalidade do parque. Não existe pessoal responsável pela manutenção do espaço.





## SOBRE ÁGUA NO SEMIÁRIDO BRASILEIRO

As atividades antrópicas (ações humanas na natureza) podem afetar direta ou indiretamente o ecossistema, a população, as atividades socioeconômicas, as condições estéticas e culturais, como é visível no Parque Estadual Pico do Jabre. A área analisada é vista como um grande potencial para a prática de Ecoturismo. Todavia, devido à ausência de investimentos e valorização da UC, esse tipo de atividade torna-se desfavorável nas condições existentes.

**Foto 1 – Fotos do Parque Estadual Pico do Jabre – a primeira, da esquerda para a direita trata-se das antenas fixadas, cujo o pagamento de licenciamento ou de compensação ambiental não se sabe, apresentado posteriormente. As duas fotos que seguem abaixo são registros da unidade de apoio que não tem funcionamento e está totalmente abandonada.**



A ausência de controle efetivo na UC é potencial provocador de impactos ambientais, tornando o ambiente facilmente degradado pelos visitantes. Neste contexto, a nossa investigação a partir da visita *in loco* constatou um cenário que se encontra degradado e sem investimentos. O SNUC, no Art. 11, estabelece o seguinte : “O Parque Nacional tem como objetivo básico a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico.” (DRUMMOND, 1999)

A gestão da UC está sob responsabilidade da Superintendência de Administração do Meio Ambiente (SUDEMA), órgão estadual. Entretanto, as ações que necessitam ser efetuadas para o bom gerenciamento precisam partir do Plano de Manejo, que a UC também não possui.

### **MONUMENTO NATURAL VALE DOS DINOSSAUROS (MN)**

O Monumento Natural Vale dos Dinossauros abrange uma área de 1.730 km<sup>2</sup>, no sertão da Paraíba, na região polarizada pelo município paraibano de Sousa. O acesso é feito pela PB-391 sentido Sousa/Uiraúna. A Unidade de Conservação foi criada em 27 de dezembro de 2002, pelo Decreto Estadual N.º 23.832. Constitui-se num dos mais importantes sítios paleontológicos existentes, onde se registra a maior incidência de

pegadas de dinossauros no mundo.

**Foto 2 - vista panorâmica da entrada do Vale, do lado direito encontra-se o museu com exposição dos materiais referentes a escavação, logo abaixo temos o lugar que acontece as escavações e em seguida a vista geral do local, onde se encontra em construção.**





## **SOBRE ÁGUA NO SEMIÁRIDO BRASILEIRO**

Segundo a Lei do SNUC no seu Art. 12, diz que: “O Monumento Natural tem como objetivo básico preservar sítios naturais raros, singulares ou de grande beleza cênica.”. O MN Vale dos Dinossauros, com mais de 50 tipos de pegadas de animais pré-históricos, espalhadas por toda bacia sedimentar do Rio do Peixe em uma extensão de 700 Km<sup>2</sup>. Entre as estruturas constatadas a partir da visita, encontrou-se a ‘unidade de apoio’ aos visitantes, com exposições sobre as escavações e restos de fósseis encontrados. Existe equipe de guardas e guias a disposição dos visitantes para a exploração do local. A SUDEMA é responsável em garantir a proteção e suprir as necessidades da UC. A partir de parcerias do governo do Estado com a Petrobrás, conseguiu-se investir recursos na estrutura e na manutenção do espaço. Destaque-se que tal unidade não possui plano de manejo.

### **ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (APA) DAS ONÇAS**

A Área de Proteção Ambiental das Onças localiza-se no município de São João do Tigre, na Paraíba, criada como Unidade de Conservação, em 25 de março de 2002, através do Dec. Estadual n.º 22.880. Sua extensão territorial é de 36 mil hectares, considerada a maior UC do Estado.

Segundo a Lei do SNUC, no Art. 15, caracteriza a APA como sendo “uma área em geral extensa, com um certo grau de ocupação humana, dotada de atributos abióticos, bióticos, estéticos ou culturais especialmente importantes para a qualidade de vida e o bem-estar das populações humanas, e tem como objetivos básicos proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais”. O gerenciamento e fiscalização da APA das Onças é realizada pela SUDEMA. No trabalho de campo realizada na área foi possível constatar a falha na fiscalização e gerenciamento dessa UC, sendo a caça é um dos grandes problemas.

Apesar de uma APA ser constituída por terras públicas e privadas, existem normas que devem ser seguidas pelas propriedades componentes. Essas normas são estabelecidas pelo Plano de Manejo da UC, porém, este documento ainda não foi elaborado na APA das Onças.

É preocupante a situação da APA das ONÇAS, é de extrema importância e se faz urgente a construção do Plano de Manejo. Abaixo, alguns registros feitos durante a visita na UC.

Foto 3 – Área de Preservação Ambiental das Onças – Na primeira foto encontra-se a entrada da área de preservação, e as demais são de diferentes pontos da UC.



### **PARQUE ECOLÓGICO ENGENHEIRO ÁVIDOS**

O Distrito de Engenheiro Ávidos está situado a oeste do estado da Paraíba. Numa visão genérica, o Parque Ecológico de Engenheiro Ávidos compõe-se de diversos tipos de ecossistemas: aquáticos, representados pelo Açude de Piranhas, córregos e lagoas marginais; e terrestres, representados pela vegetação nativa e áreas agricultáveis. Sua criação foi em 8 de agosto de 1997, com base na Lei Orgânica do Município, Título V, art. 236, § I, através do Anteprojeto de Lei N° 25/97, foi sancionado e transformado em





## **SOBRE ÁGUA NO SEMIÁRIDO BRASILEIRO**

Lei Municipal, nº 1.147/97, em 29/08/97. O Parque Ecológico tem o objetivo de preservar a vegetação nativa e a fauna da região, além de promover o ecoturismo e a educação ambiental. Porém, o decreto de sua criação não menciona os limites geográficos, a situação fundiária, nem as atividades a serem desenvolvidas nas áreas circunvizinhas. (FEITOSA et al, 2002)

A área é usada pela população local em atividades de lazer, pesca e agricultura de subsistência, através de entendimento com a chefia da Unidade do DNOCS. A criação, implantação, fiscalização e gerenciamento são ações realizadas pela esfera federal (IBAMA, DNOCS), estadual (SUDEMA) e municipal (Departamento de Meio Ambiente).

**Foto 4 - Parque Ecológico Engenheiro Ávidos – Registro panorâmico do Parque.**



Por tratar-se de uma unidade municipal, a administração está sob responsabilidade maior do Departamento de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Cajazeiras. A delimitação da área do Parque Ecológico não foi concluída, que não possui Plano de Manejo.

### **ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (APA) DO CARIRI**

A APA do Cariri possui o intuito de incentivar o desenvolvimento econômico da região, com destaque nas comunidades no interior e no entorno da APA, além de incentivar a educação ambiental, e a pesquisa valorizando a diversidade biológica e disciplinar o processo de ocupação, garantindo a sustentabilidade do uso dos recursos naturais da qualidade da vida da população local. Essa APA fica a 25 km da cidade de Cabaceiras (acesso por estrada de terra) e é formada por propriedades particulares. No Art. 2º, da Lei do SNUC, está estabelecido que “Respeitados os limites constitucionais, podem ser estabelecidas normas e restrições para a utilização de uma propriedade privada localizada em uma Área de Proteção Ambiental.” Mesmo não possuindo Plano de Manejo, a área é administrada pelos proprietários da fazenda Pai Mateus, sendo proibida qualquer ação humana que venha afetar o meio ambiente.

**Foto 4 - Imagens de alguns pontos do Lajedo**





## **SOBRE ÁGUA NO SEMIÁRIDO BRASILEIRO**

### **RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL – FAZENDA ALMAS**

De acordo com a lei do SNUC, art. 21, a Reserva Particular do Patrimônio Natural é uma área privada, gravada com perpetuidade, com o objetivo de conservar a diversidade biológica. Através de uma entrevista concedida pela professora Alecssandra Vieira, da Universidade Federal de Campina Grande, do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido, membro do conselho consultivo no gerenciamento da Fazenda Almas. Identificamos que entre as Unidades de Conservação estudadas no presente trabalho, apenas a RPPN Fazenda Almas possui o Plano de Manejo. O Plano de manejo da RPPN Fazenda Almas é resultado das parcerias formalizadas entre TFCA (*Tropical Forest Conservation Act*), APNE (Associação Plantas do Nordeste), pesquisadores, técnicos, sociedade civil, instituições parceiras e os proprietários do entorno.

A RPPN tem o proprietário rural como principal ator e interessado em criar na sua propriedade uma reserva privada, além da reserva legal em seus domínios afirma Silva (2014, p. 89). Entende-se que a RPPN traduz-se numa estratégia de controle e regulação do uso de seus recursos naturais. Tratando-se de área sob domínio privado, além de admitida no plano de manejo, a abertura da unidade para a visitação deve partir de iniciativa do proprietário, sob pena de excluir-se a exclusividade, acarretando desapropriação indireta, sendo o caso da Fazenda Almas.

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A partir das etapas realizadas e a sobreposição dos resultados obtidos, dos roteiros de questionários e da entrevista, conclui-se que as Unidades de Conservação no Semiárido paraibano sofrem com a falta de investimentos, com a ausência de projetos que venham dar uma utilidade às mesmas, traçando ações para suprir suas necessidades. Além disso, ao que se parece, não existe tentativas em realizar o plano de manejo das UCs de forma que venha estabelecer normas e critérios para a utilização do espaço e inclusão das populações do entorno.

Uma rotina de fiscalizações nessas áreas seria de grande valor para os gestores da UC, pois revelariam os graves problemas encontrados e inibiria a ação predatória e de alto risco à conservação dos diversos ecossistemas localizados nessas áreas. Por fim, a construção do Plano de Manejo é essencial e se faz urgente para todas as UCs. A falta deste documento implica num quadro negativo em termos de gestão de todas as Unidades de Conservação analisadas.

### **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

BRASIL. Constituição. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, Senado, 1998.

BRASIL. Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000. Brasília: Palácio do Planalto.

DRUMMOND, J. A. A legislação ambiental de 1934 a 1988: comentários de um cientista ambiental simpático ao conservacionismo. In: AMBIENTE & SOCIEDADE, ano II, nº 3-4, p. 127-147, 2º semestre de 1998, 1º semestre, 1999.

FEITOSA, A. A. F. M. A, WATANABE, T., MENEZES, M. A. de. Unidade de conservação no semi-árido nordestino: o caso do Parque Ecológico de Engenheiros Ávidos – PB. In: RAÍZES – Revista de Ciências Sociais e Econômicas, v.21(02): 101-113, n. 01, jan./jun., 2002.





## **SOBRE ÁGUA NO SEMIÁRIDO BRASILEIRO**

SILVA, J. I. A. O. Conflitos ambientais e conservação da natureza: contradições de um modelo. Campina Grande: EDUFCA, 2014.

